



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15537/2010-18969**
Usuário: **WILHELMUS HENDRIKUS JOSEF KOMPIER**
Município: **MONTIVIDIU**

DECLARAÇÃO 138 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Brasilanda**, nas coordenadas geográficas **17°29'31,5" S e 51°16'32,6" W**, no município de **Montividiu**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento do curral.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Wilhelmus Hendrikus Josef Kompier**, CPF **065.314.310-91**, e a Sra. **Rosane Gama Oliveira Lima**, CPF **349.404.301-97**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente